



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 06 de outubro de 2020.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, sob a Presidência do Reitor, Professor Doutor Ricardo Marcelo Fonseca. Presentes também a Vice-Reitora, Professora Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz, e os Conselheiros Titulares Adilar Antonio Cigolini, Bernardo Passerino Szvarça, Camila Garcia, Camila Silveira da Silva, Carlos Henrique Coimbra Araújo, Danielle Willemann Sutil de Oliveira, João Carlos do Amaral Lozovey, Eli Nunes Marques, Evelio Martin Garcia Fernandez, Gabriel Antoniassi Marrocos de Andrade, Gisele Kliemann, Guilherme Brenner Lucchesi, José Roberto Frega, Kelly Cristina de Souza Prudêncio, Maíra Silva Marques da Fonseca, Marcos Vinícius Gandra de Souza, Luciane Paiva Alves de Oliveira, Paula Garcia de Freitas, Regina Maria Ferreira Lang, Ricardo Fernandez Perez, Antonio Waldir Cunha da Silva, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares e Valter Antonio Maier. Participaram também os Conselheiros Suplentes Bruno Nicolate Matoro, Eduardo Todt, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Silvana Maria Carbonera e Sílvia Cristina Osaki. Justificaram a ausência os Conselheiros Denise Siqueira de Carvalho, Emerson Joucoski, Monica Ribeiro da Silva e Sônia Maria Breda. Presentes também, a Diretora do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, Professora Flávia Lúcia Bazan Bernal, o representante da Classe dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no COPLAD, o Conselheiro do COPLAD, Professor Dieval Guizelini, o Pró-Reitor de Graduação, Professor Eduardo Salles de Oliveira Barra, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Maria Rita de Assis César, o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor Leandro Franklin Gosdorf, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Francisco de Assis Mendonça, a Professora Ana Sofia Clímaco Monteiro de Oliveira, o Professor Júlio Gomes, Coordenador da COPAP/PROGRAD, a Diretora do Campus de Toledo, Professora Cristina de Oliveira Rodrigues, o Diretor do Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar, Professor Talal Suleiman Mahmoud, o representante ouvinte do Campus Jandaia do Sul, Professor André Luiz Gazoli de Oliveira, e o Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC), Senhor Valmir Antunes Pereira. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão, registrou e agradeceu a presença das equipes da PRAE, da PROGRAD, SOC e SUCOM. Ato seguinte, colocou em votação a ata da sessão extraordinária realizada em 19.06.2020, a qual, após inserção de trecho solicitado pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, foi aprovada por unanimidade. Após, o Presidente indagou se haveria pedido de alteração de pauta ou regime de urgência. Solicitado regime de urgência para o item 3, aprovado. Item 6, retirado de pauta a pedido da interessada e item 8 retirado de pauta a pedido do relator. Passou-se então à **Ordem do Dia: 01) Processo: 037402/2020-43 - Apreciação do ad referendum do Plenário do CEPE que aprovou a supressão, em caráter excepcional, 3ª fase do Processo Seletivo Estendido dos cursos de Matemática e Estatística 2019-2020 em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no País. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional. Relatora: Consª Monica Ribeiro da Silva.** A Conselheira Luciane Paiva Alves de Oliveira fez a leitura do parecer da relatora, tendo em vista sua ausência justificada. Em discussão e votação o parecer favorável foi aprovado por unanimidade. **02) Processo: 028545/2020-64 - Apreciação do ad referendum do Plenário do CEPE que aprovou as novas datas das provas do Processo Seletivo PS UFPR 2020/2021. Interessada: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional. Relatora: Consª Kelly Cristina de Souza Prudêncio.** A relatora leu seu parecer favorável. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **03) Processo: 028543/2020-75 - Proposta de nova resolução para período especial para as atividades**

obrigatórias de graduação em 2020. Interessada: COPAP/PROGRAD/UFPR. Relatora: Cons^a Regina Maria Ferreira Lang. Neste ponto, com a palavra o Pró-Reitor Eduardo Salles de Oliveira Barra agradeceu o trabalho dos componentes da comissão nomeada pela Portaria 1222/Reitoria para acompanhar o período especial, Resolução nº 59/2020-CEPE: Camila Garcia, Helton José Alves, Julio Gomes, Kelly Cristina de Souza Prudêncio, Maria Josele Bucco Coelho, Maria Rita de Assis César, Marinês de Pauli Thomaz, Regina Maria Ferreira Lang, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares e Valter Antonio Maier. A seguir houve apresentação da pesquisa sobre o período especial pelas servidoras técnico-administrativas Eliane Filisbino e Viviane Vidal da PROGRAD/UFPR. A presidência agradeceu o bom trabalho da PROGRAD/UFPR. Na sequência a relatora leu o seu parecer e a minuta da resolução foi apreciada por meio de destaques, com ampla participação dos conselheiros. O Conselheiro Bruno Nicolate Matoro sugeriu acrescentar um parágrafo indicando que o ensino remoto não afetaria o primeiro semestre letivo de 2020. Propôs inserir parágrafo no artigo primeiro em sentido similar à resolução anterior. Sugestão aprovada. O Conselheiro Bernardo Passerino Szvarça sugeriu prazo diferente para os cursos anuais entre 10 de novembro e 3 de abril. Colocado em votação, por maioria (16X8), mantida a redação original, sem acréscimo ou alteração. A Conselheira Regina Maria Ferreira Lang sugeriu nova redação ao parágrafo 3º do art 7º. Com a PROGRAD de acordo, sugestão aprovada. Na sequência discutiu-se a obrigatoriedade ou não dos docentes ofertarem disciplinas no período especial. O Pró-Reitor Eduardo Salles de Oliveira Barra observou que esta é uma questão delicada e sensível à instituição. A Conselheira Regina Maria Ferreira Lang ponderou que o período especial é de caráter voluntário. O Conselheiro Ricardo Fernandez Perez pontuou em sentido similar. O Conselheiro Carlos Henrique Coimbra Araújo indagou se as disciplinas mistas poderiam ter a carga horária teórica no novo período especial e a carga horária prática, no retorno do calendário. A presidência ressaltou a importância das aulas práticas em setores como Palotina, Ciências Biológicas, Saúde e Ciências Exatas. Lembrou ainda que há uma comissão tratando do tema e sugeriu levar essa demanda à comissão. O Conselheiro Carlos Henrique Coimbra Araújo manifestou-se de acordo. Acerca do Art. 8º, a Conselheira Luciane Paiva Alves de Oliveira se manifestou sobre alteração do percentual informando que a redução para 50% contemplaria o Setor de Educação. O Conselheiro Adilar Antonio Cigolini sugeriu que a questão deveria ficar a cargo das coordenações de cursos. O Conselheiro Bruno Nicolate Matoro defendeu que se mantivesse a redação idêntica a dada no artigo 8º da Res. 59/20 CEPE. O Conselheiro Ricardo Fernandez Perez citou que em condições excepcionais e devidamente justificadas, o colegiado de curso poderia autorizar a oferta de um percentual menor de vagas. A Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares atentou para o pequeno número de vagas ofertadas no primeiro período especial, demonstrando preocupação sobre a possibilidade de se repetir essa situação no segundo período especial. O Conselheiro Eduardo Todt manifestou defesa do percentual de 65%. O Professor Julio Gomes lembrou que o percentual maior visava atender mais estudantes. Após ampla discussão dos conselheiros, foi aprovada por maioria a proposta da mesa (20X5), que estabeleceu a alteração do percentual de 65 para 50%. Para o Art. 11, após observações dos Conselheiros Regina Maria Ferreira Lang, Luciane Paiva Alves de Oliveira, Paula Garcia de Freitas, Carlos Henrique Coimbra Araújo, José Roberto Frega, Bernardo Passerino Szvarça, Ricardo Fernandez, Kelly Cristina de Souza Prudêncio e Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, ficou mantida a redação original por maioria de votos (18X7). No art 12, o Conselheiro Ricardo Fernandez Perez propôs redução de cinco para três dias úteis para a realização de segunda chamada. Mantida a redação original (18X2). Acerca do Art. 13 a Conselheira Danielle Willemann Sutil de Oliveira manifestou sua preocupação sobre o uso de softwares pagos por estudantes. Após a discussão, em conjunto a Conselheira e o Professor Julio Gomes propuseram inserção de novo parágrafo evitando que os alunos sejam obrigados a pagar por programas de computador. Aprovado por unanimidade. No mesmo artigo, o Conselheiro Gabriel Antoniassi Marrocos de Andrade propôs a vedação de avaliação síncrona em novo parágrafo. A proposta teve cinco votos. Pela não inclusão, 15 votos. Proposta não aprovada. O Conselheiro Marcos Vinícius Gandra de Souza propôs nova redação para o parágrafo 3º. Havendo consenso entre a PROGRAD e a mesa diretora, aprovado por unanimidade. Ainda no artigo 13, o Conselheiro Marcos Vinícius Gandra de Souza propôs a vedação da obrigatoriedade dos estudantes ficarem todo o tempo da atividade síncrona com câmeras e microfones ligados. Após o debate, a inserção do parágrafo elaborado pela presidência foi aprovada por maioria de votos (15X2). Referindo-se ao art. 32, o Conselheiro Bernardo Passerino Szvarça sugeriu inserir a não obrigatoriedade dos alunos se matricularem no período especial, tal como estava no artigo 29 da Resolução 59/2020. Em votação, a maioria (12X6) decide pela não inserção. Mantida a redação original. Em relação ao anexo – calendário, a

relatora propôs a data de 16 de janeiro para o final do período não letivo, substituindo 18 de janeiro de 2021. Aprovada. Finalizada a apreciação da minuta, a presidência agradeceu à PROGRAD e à comissão que avaliou o período especial, ressaltando o diálogo e o consenso, fundamentais ao processo democrático, tão característico da UFPR. Com a palavra, a Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares agradeceu e destacou o papel da discente Camila Garcia na comissão que analisou o primeiro período especial. Ato seguinte o Presidente finalizou a sessão, ficando os demais itens para a próxima sessão, e agradeceu o apoio da Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC), realizado de forma presencial e remota durante a reunião, da Superintendência de Comunicação e Marketing (SUCOM), da TV UFPR e aos participantes de modo remoto na sala "Teams". Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Christian Mendez Alcantara, Secretário, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **ADILAR ANTONIO CIGOLINI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELIO MARTIN GARCIA FERNANDEZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 16/10/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRAMARA SCANDELARI KUSANO DE PAULA SOARES, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 16/10/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS GANDRA DE SOUZA, CONSELHEIRO (A)**, em 16/10/2020, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA FERREIRA LANG, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE NUTRICAO) - SD**, em 16/10/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **XIMENA MUJICA SERDIO, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE MATEMATICA) - ET**, em 16/10/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 16/10/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDEZ PEREZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RUI MAGGI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO PASSERINO SZVARÇA, CONSELHEIRO (A)**, em 16/10/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUCENA SCHUSSEL, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ODONTOLOGIA**, em 16/10/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ GAZOLI DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TODT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/10/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 16/10/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELI NUNES MARQUES, ADMINISTRADOR**, em 16/10/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/10/2020, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL FLEITH OTUKI, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM FARMACOLOGIA**, em 19/10/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE WILLEMANN SUTIL DE OLIVEIRA, CONSELHEIRO (A)**, em 19/10/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GARCIA DE FREITAS, PROFESSOR 3 GRAU**, em 19/10/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SIQUEIRA DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/10/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ANTONIASSI MARROCOS DE ANDRADE, CONSELHEIRO (A)**, em 19/10/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 19/10/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 19/10/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VITÓRIA DASKOSKI SARNES, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA BREDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/10/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3027449** e o código CRC **29DB346D**.